

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº. 180/2025 – GAB./SEMED

Barcarena (PA), 10 de março de 2025.

Ao DCL – Departamento de Licitação e Contrato - PMB
At. Sra. Thais Silva Quaresma.

Coordenadora do Departamento de Licitação e Contrato da PMB - Barcarena – Pará

Assunto: *Solicitação de renovação Contratual.*

Contrato: 511/2023

Contratada: KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

Referência: Processo de Adesão nº 819076/2023.

Objeto: Registro de preços para futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARÉS E BEBEDOUROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA

Prezada Coordenadora,

Ao cumprimentá-la, venho pelo presente solicitar procedimentos de **Termo Aditivo de Renovação do Contrato Administrativo nº 511/2023** empresas: KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, oriundo do Processo de Adesão nº 819076/2023 da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 9076/2022 - SEMAT, por mais 12 meses. O presente instrumento trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SubElementos: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos					
1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS A 60.000 BTUS	UNIDADES	64	R\$ 110,49	R\$ 7.071,36
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	UNIDADES	108	R\$ 75,21	R\$ 8.122,68
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS.	UNIDADES	30	R\$ 121,88	R\$ 3.656,40
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE. ACIMA DE 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNIDADES	131	R\$ 211,55	R\$ 27.713,05
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE. ATÉ 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNIDADES	87	R\$ 318,76	R\$ 27.732,12
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO EM	UNIDADES	104	R\$ 231,11	R\$ 24.035,44

	COBRE. ACIMA DE 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)				
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO EM COBRE. ATÉ 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNIDADES	89	R\$ 222,34	R\$ 19.788,26
8	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS.	UNIDADES	119	R\$ 104,92	R\$ 12.485,48
TOTAL GERAL					R\$ 130.604,79

Considerando a grande demanda de serviços em todas as unidades escolares, muitos serviços de instalação e desinstalação de central de ar, sendo necessário a continuidade dos serviços, conforme prerrogativas legais e contratuais.

Considerando que os itens 1 a 8 do contrato referente a serviços de instalação, desinstalação e remanejamento são essenciais pelo fato de imediata solução a problemas que possam ocorrer com defeitos de central de ar que não tenham conserto, ou o conserto seja oneroso, sendo necessário a instalação de um novo equipamento, e/ou remanejar ou substituir, para sempre que necessário termos imediata resposta.

Considerando que a referida empresa se manifestou através de ofício em anexo, solicitando a renovação e concordando com os preços praticados no contrato nº 511/2023.

Sendo assim, solicitamos a renovação dos serviços que se faz necessária para manter os serviços de forma a garantir ambiente de trabalho refrigerado em bom estado, evitando assim o calor do ambiente, resultando desconfortos e agravos à saúde a alunos, servidores e usuários atendidos pelas Unidades escolares e outros espaços vinculados à SEMED.

Portanto, optamos pela renovação dos serviços conforme cláusula contratual e legal.

Esta solicitação é legalmente fundamentada no ART. 57, inciso II da lei 8.666/93.

As despesas destinadas à futura contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, exercício 2025 sob título:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Educação.

Fonte: 1814 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0033.2.210 - Manut. perm.da infraest. e garantia do funcion. dos espaços físicos escolares.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica -

SubElementos: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos

Fonte do Recurso: 15001001: Receita de imposto e Trans. - Educação.

Fonte do Recurso: 15500000: Transferência do Salário Educação.

Na certeza de contarmos com o vosso relevante apoio e compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 0017/2025 – GPMB